



**CONGRESSO NACIONAL**

**CPMI - JBS  
00251/2017**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2017**

**(Do Sr. ROCHA)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Ministério Público Federal, de cópia integral do Processo Administrativo da Corregedoria do Ministério Público Federal em desfavor do Procurador ÂNGELO GOULART VILLELA

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ora formulado de REQUISIÇÃO ao Ministério Público Federal, de cópia integral do Processo Administrativo da Corregedoria do Ministério Público Federal em desfavor do Procurador ÂNGELO GOULART VILLELA.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das empresas JBS e J&F é justamente destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público; investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F.

Há fundadas suspeitas de que o Procurador Ângelo Goulart Villela tenha atuado como infiltrado na força-tarefa da Operação Greenfield, repassando informações privilegiadas para os diretores das empresas JBS e J&F.



CD/17293.63409-09



**CONGRESSO NACIONAL**

A par disso, o MPF instaurou Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a conduta do referido servidor público. Dessa forma, em face da possibilidade real do PAD estar fundamentado com documentos que tenha estreita relação com o assunto dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é que conclamamos os nobres pares a aprovar a presente Requisição.

Sala das Sessões, em        de        de 2017

**ROCHA**  
**Deputado Federal – PSDB/AC**



CD/17293.63409-09